

É preciso, portanto, que tanto na Estatística como na Geografia, estabeleçamos uma mais perfeita coordenação entre o que estamos fazendo e o que a nação está reclamando de nós, a fim não podermos nunca ser acusados de parecermos alheios à vida nacional que, agora mais do que no passado, exige homens práticos, como soluções práticas para os problemas práticos. Verifiquei,

nesta Assembléia, que isso foi de certo modo o que procurastes fazer. Mas julgo necessário que continuemos a pensar em aperfeiçoar a nossa obra cada vez mais.

Oxalá, senhores delegados, possamos no ano vindouro estar novamente aqui reunidos para constatar os bons frutos da nossa seara atual e para a semeadura de ainda melhores frutos, em benefício de nossa pátria”.

I Congresso dos Municípios do Sul e Sudoeste do Estado da Bahia

Entre 7 e 10 de julho do corrente ano, reuniu-se na cidade baiana de Jequié o I Congresso dos Municípios das Zonas Sul e Sudoeste do Estado da Bahia.

Organizado pela Associação dos Municípios da Bahia, contou o certame com o patrocínio do governo estadual e da prefeitura municipal de Jequié.

Fizeram-se representar no Congresso os seguintes municípios: Amargosa, Aratuípe, Boa Nova, Camamu, Ilhéus, Ipiáú, Itabuna, Itaquara, Itiruçu, Ituaçu, Ituberá, Jaguaquara, Jequié, Jequiriçá, Maracás, Marauá, Mutuípe, Nazaré, Poções, Santa Inês, Santo Antônio de Jesus, São Miguel das Matas, Taperaú, Ubaíra, Ubaitaba, Una, Valença, Vitória da Conquista, Itambé e Laje.

Presente esteve também numerosa delegação da Cidade do Salvador, da qual fizeram parte o próprio prefeito IVES ORLANDO DE OLIVEIRA e membros da Câmara dos Vereadores local.

Fato verdadeiramente expressivo, e que bem demonstra a importância da reunião de Jequié, foi a presença no mesmo de quase todos os membros do governo da Bahia, inclusive o governador RÉGIS PACHECO, a quem coube a presidência de honra do Congresso.

Assuntos de relevância e do mais alto interesse foram tratados no Congresso. Os trabalhos decorreram numa atmosfera de perfeita cordialidade, resultando dos debates que o animaram conclusões objetivas e sugestões do mais elevado alcance.

Uma das questões constantes do temário e que mais vivamente interessaram, é a que diz respeito à utilização do potencial hidroelétrico do baixo rio de Contas, o que virá trazer grandes benefícios às localidades compreendidas no seu raio de influência, par-

ticularmente os municípios de Jequié, Upiaú, Ubaitaba, Marauá, Camamu, Ilhéus, Itabuna, Itacaré, Una, Boa Nova, Poções e Vitória da Conquista.

18 trabalhos foram apresentados, como tese. São estes os seguintes: *Agrupamento de Municípios como Fator de Desenvolvimento Político, Social e Econômico*”, de EMERSON PINTO DE ARAÚJO; *A Eletrificação Rural e a Central Hidroelétrica do Funil*, de OSVALDO RIOS; *Aproveitamento das Cachoeiras do Funil e Pancada Grande*, de JAIME FURTADO DE SIMAS; *Nova Composição das Câmaras Municipais*, de JOSÉ NEWTON NOGUEIRA; *Ensino de Direito e Ciências de Administração Municipal*”, de IVES ORLANDO DE OLIVEIRA; *O Município, sua Importância Social e Ação na Reforma da Agricultura*, de LELIVALDO ANTONIO DE BRITO; *Alargamento de Rodovias e Defesa dos Direitos dos Pequenos Lavradores*, de AGRÁRIO SANTOS FRANÇA; *Recomendações sobre Bacia Hidráulica, Regiões Municipais e Diretrizes Econômicas*, de DONACIANO ALCÂNTARA FILHO; *Proposições ao I Congresso Municipalista da Bahia*, MÍLTON SANTOS; *Problemas do Municipalismo*, BASÍLIO MACHADO DA SILVA; *Sugestões ao I Congresso Municipalista da Bahia*, IVES ORLANDO DE OLIVEIRA; *Indicações ao Congresso Municipalista*, CLARINDO BERNARDO BARREIRO; *Tratamento de Águas*, de JOSÉ DE ARAÚJO FERREIRA; *Água e Energia Elétrica*, de JAIME FURTADO DE SIMAS; *O Instituto do Cacau da Bahia e suas Beneméritas Atividades*, SILVINO KRUSCHENSKY; *Recomendação para a Criação de Bibliotecas e Museus nos Municípios Baianos*, de AJAX BALEEIRO; *Mecanização da Lavoura*, de EVANDRO LIMA TABAJARA; *Recomendações ao I Congresso dos Municípios Baianos*, Câmara de Vereadores de Nazaré.

CONCLUSÕES

Foram as seguintes as conclusões homologadas pelo Congresso de Jequié em sua última reunião plenária:

Estudos dos problemas administrativos, econômicos, políticos e sociais comuns às zonas Sul e Sudoeste do Estado

I — Recomenda-se à Secretaria da Viação e Obras Públicas os estudos da ligação ferroviária Funil-Barcelos, atravessando Ibirapitanga, Arati e Tapuia, e de uma rodovia Funil-Barcelos, que unirá Ibirapitanga, Oricó, Araú e Tapuia, tendo em vista o aproveitamento do pôrto de Gravatá, na vila de Barcelos, município de Camamu.

II — Aconselha-se aos municípios a adoção de medidas para a constituição de um *cinturão-verde* em tôrno das cidades e vilas, proporcionando facilidades legais aos proprietários que para isso se dispuserem.

III — Recomenda-se aos municípios a cooperação e apoio necessários às delegações de imprensa local que irão participar do I Congresso Estadual de Jornalistas.

IV — Recomenda-se a oportunidade de convênios entre os municípios e a Fundação da Casa Popular, para a construção da residência proletária na hinterlândia brasileira, especialmente a baiana.

V — Recomenda-se a criação de Associações dos Amigos da Cidade para estudo dos problemas básicos das municipalidades.

VI — Recomenda-se:

a) ao Govêrno Estadual a instalação de um órgão especializado de amparo às bibliotecas e museus municipais, que se sugere fôsse denominado "Conselho de Bibliotecas e Museus do Estado da Bahia", constituído pelo secretário de Educação, pelo presidente da Academia de Letras da Bahia, pelo diretor da Biblioteca Pública Estadual, pelo diretor do Museu do Estado, pelo presidente do Instituto Histórico e Geográfico, pelo presidente da Associação dos Municípios da Bahia, com os seguintes objetivos:

1 — prestar assistência às bibliotecas públicas e museus existentes no Estado;

2 — auxiliar as prefeituras na tarefa de instalação de bibliotecas e museus;

3 — organizar, na capital do Estado, um curso onde serão ministrados conhecimentos de Biblioteconomia para preparação de bibliotecários;

4 — adquirir coleções de caráter enciclopédico, obras sôbre as ciências municipais, periódicos, mapas, publicações oficiais, etc., a fim de serem distribuídos gratuitamente, ou pelo preço de custo, às bibliotecas municipais;

5 — colaborar com as administrações municipais na formação de pequenos museus ao lado das bibliotecas municipais;

b) às administrações das comunas a necessidade de instalação de bibliotecas e museus, aparelhados com coleções de cunho enciclopédico, com bibliografia sôbre assuntos técnico-municipais e urbanísticos, inclusive de administração e serviços públicos, direta ou indiretamente pertinentes à vida municipal, franqueados à consulta pública e facilitando o empréstimo de livros a domicílio, com as seguintes finalidades:

1 — prestar assistência às repartições da Prefeitura e à Câmara de Vereadores, quando solicitada;

2 — superintender a publicação de documentos históricos e de assuntos relativos à vida da cidade;

3 — patrocinar conferências, estudos, inquéritos e exposições de interesse especificamente municipal;

4 — manter intercâmbio com as demais bibliotecas do País e do estrangeiro;

5 — colaborar com os demais serviços de difusão cultural do município;

6 — divulgar ensinamentos práticos úteis ao homem do campo, através de tratados, monografias e revistas sôbre agricultura, pecuária, veterinária, etc.

VII — Recomenda-se aos poderes competentes a criação de Distritos Técnicos em várias zonas do Estado, para estudar os recursos naturais da hinterlândia e planificar os seus aproveitamentos.

VIII — Recomenda-se a instalação de secções da Associação dos Municípios da Bahia nas comunas do interior, mediante a concessão de certas medidas de assistência municipalista dada às mesmas pela citada Associação.

IX — Recomenda-se ao Estado o fortalecimento da campanha de combate à esquistossomose, com instalação de maior número de postos médicos.

X — Recomenda-se a instalação de aprendizados rurais, que terão cunho inteiramente prático, visando a instruir menores nas lides do campo.

XI — Recomenda-se às prefeituras a aplicação das medidas aconselhadas pelo engenheiro JOSÉ DE ARAÚJO FERREIRA, em sua tese *Tratamento de Águas*.

Aproveitamento da cachoeira do Funil para fins de eletrificação

Esta Comissão sugere ao Congresso as seguintes medidas para o aproveitamento hidroelétrico da cachoeira do Funil:

I — Irrestrito apoio ao Governo do Estado pela atitude decisiva assumida para a solução do aproveitamento das cachoeiras existentes no curso inferior do rio de Contas, a iniciar-se pela do Funil, nos municípios de Ipiaú, Camamu e Ubaitaba ;

II — que o Governo do Estado, evitando solução de continuidade tão prejudicial aos trabalhos desta natureza, envide esforços junto ao Sr. Ministro da Viação para que seja o Departamento Nacional de Estradas de Ferro autorizado a concluir, através da 5.^a Comissão de Estudos e Construção, os estudos e elaboração do projeto definitivo do aproveitamento hidroelétrico das cachoeiras do Funil, Pancada Grande e Pancada Alta do Gongoji;

III — que o Governo do Estado reforce suas providências junto ao Ministério da Viação e Obras Públicas para que sejam concluídos os estudos e iniciada a construção do açude da Pedra, situado a 18 quilômetros a montante de jequiê, no rio de Contas, não só indispensável ao aproveitamento das cachoeiras do Funil e Pancada Grande, como visando também minorar o efeito das secas, para o que concorrem as melhores condições, como sejam áreas para irrigação e vazantes para culturas;

IV — que o Governo referido promova as providências indispensáveis à constituição do Fundo de Eletrificação do Estado, podendo obter do Senado da República os recursos indispensáveis, usando da faculdade constante do artigo 19 da Constituição Federal, que permite em condições excepcionais o aumento de impôsto de exportação, à semelhança do que outros Estados já fizeram;

V — que o mesmo Governo, concluído o projeto definitivo do Funil, promova a constituição de uma companhia de economia mista com possibilidade de participação do Governo Federal, dos municípios e particulares, para execução e exploração comercial da Central Hidroelétrica do Funil, nos moldes

do que se vem realizando no Estado de Minas Gerais, para exploração de serviços hidroelétricos no alto rio Doce;

VI — que fique reservada aos municípios interessados ou entidades que se organizarem para tal fim a operação de distribuição da energia aos consumidores;

VII — que os municípios interessados no suprimento de energia elétrica promovam, na devida oportunidade, o planejamento de suas rêsdes de eletrificação, sob a orientação técnica da Central Hidroelétrica do Funil;

VIII — que os municípios referidos constituam, desde já, o Fundo de Eletrificação Rural para atender à execução de suas rêsdes de transmissão e distribuição de energia elétrica;

IX — que o fundo referido seja constituído da taxa adicional, até 10%, sôbre todos os impostos, por um período não inferior a um decênio, ou que se dê destinação à quota ou parte da quota do impôsto de renda ao mesmo fim;

X — que sendo condição essencial para o sucesso de qualquer plano de eletrificação que a sua execução e manutenção se coloquem acima das questões políticas locais, mais aconselhável para operar como distribuidoras de energia elétrica se indicam as cooperativas e companhias de economia mista;

XI — que a lei que criar o Fundo de Eletrificação Municipal deve autorizar a constituição de cooperativas ou companhias de economia mista e ainda conter dispositivos sôbre a desapropriação por utilidade pública dos imóveis necessários à construção ou à execução das rêsdes de transmissão e distribuição de energia e também para as instalações subsidiárias necessárias;

XII — e, finalmente, que a quantidade de energia elétrica a ser distribuída pela Central Hidroelétrica do Funil seja em função da capacidade de consumo caracterizada pela densidade demográfica e possibilidades industriais de cada município interessado.

Planificação de bacias hidrográficas das regiões Sul e Sudoeste para fins de irrigação

I — Recomenda-se à Secretaria da Agricultura a criação de um Departamento de Irrigação e Drenagem, com um corpo de técnicos especializados, destinado a prestar assistência a particulares, no que se refere a irrigação e drenagem de áreas aproveitáveis à agricultura racional.

Criação de centros telefônicos regionais e abertura de ferrovias e estradas de rodagem intermunicipais

I — Recomenda-se aos poderes competentes a pavimentação do trecho da rodovia Rio-Bahia, situado entre a Cidade do Salvador e Feira de Santana;

II — Sugere-se à Secretaria da Viação e Obras Públicas o alargamento das rodovias que servem às zonas Sul e Sudoeste do Estado, alvitando-se pelo emprêgo de duas pistas, para melhor eficiência da regra de trânsito — mão e contramão.

III — Recomenda-se ao Governo Federal a intensificação dos trabalhos da ferrovia Jequié-Ubaitaba.

IV — Recomenda-se ao Governo Estadual os melhoramentos necessários na estrada de penetração que liga Jequié a Ituaçu, passando por Monte Branco e Contendas, bem como a continuação dos trabalhos da ferrovia Jequié-Contendas.

V — Recomenda-se à Secretaria da Viação e Obras Públicas estudos para a ligação ferroviária Funil-Barcelos, atravessando Ibirapitanga, Oricó e Tapuia, bem como de uma rodovia também ligando Funil-Barcelos, tendo em vista o aproveitamento do pôrto de Gravatá, na vila de Barcelos, município de Camamu.

VI — Recomenda-se ao Governo do Estado a ligação telefônica da capital baiana com as cidades situadas nas zonas Sul e Sudoeste.

Meios de aquisição, por municípios associados, de máquinas e outros equipamentos agrícolas, como medida de fomento à produção

I — Recomenda-se aos municípios a criação de cooperativas regionais, através das quais o lavrador possa adquirir máquinas agrícolas a preços razoáveis.

II — Recomenda-se ao Governo do Estado que, em seu orçamento, faça constar uma verba especial destinada a fornecimento de máquinas agrícolas ao agricultor, como medida de fomento à produção.

Criação de bancos regionais, em moldes cooperativistas, dêles participando pessoas físicas e jurídicas, como primeiro passo para criação futura de um Instituto de Crédito Municipal

I — Recomenda-se ainda à Assembléia Legislativa a elaboração de uma lei dispendo sôbre o assunto da epígrafe supra.

II — Considerando que o atual sistema de crédito bancário, conquanto favoreça a produção, por facilitar meios de desenvolvimento do poder aquisitivo dos que laboram no campo e que, em regra, tardam de ver o resultado prático de suas atividades, drena uma boa parte dêste, em forma de juros, para compensação dos empréstimos;

considerando que os juros percebidos pelos bancos, que são constituídos de capitais estranhos aos homens do campo, vão-se acumulando em favor dêsses capitais, a concorrerem por outros modos, para que outras atividades capitalistas se movimentem em busca de ganhos, que têm origem no preço que pagam os consumidores, recaindo mais pesadamente naqueles que se situam na gleba distante dos centros industriais, visto que as utilidades, para chegarem até êles, se vão encarecendo através dos intermediários;

considerando que as sociedades anônimas ou individuais têm por finalidade principal o lucro, com base no capital, o que jamais redundará em benefícios para a coletividade onde êle é buscado;

considerando, por outro lado, que há um meio de se fazer retornar à fonte de origem tais lucros, completando o ciclo de circulação da riqueza;

considerando que êsse meio, aliás, ressaltado neste Congresso por eminentes personalidades, dentre as quais merecem destaque os senhores secretários de Estados ANTONIO NONATO MARQUES, EUNÁPIO PELTIER DE QUEIRÓS, RÔMULO DE ALMEIDA e deputado OSVALDO CÉSAR RIOS, é a sociedade cooperativa;

considerando que essa modalidade econômica é sociedade de pessoas e não de capitais, percebendo cada qual o lucro matematicamente relativo ao capital subscrito, que é limitado e não prevalece, para efeito de voto, que é igual, único para cada sócio;

considerando que um sistema assim preconizado satisfaz aos anseios da felicidade por que tanto se batem as filosofias de todos os matizes, inclusive no que tange à política e às religiões, pelos princípios de fraternidade e solidariedade humana;

considerando que a lei específica — Decreto n.º 22 239, de 17 de dezembro de 1932 — permite a criação de cooperativas mistas de que conste, entre outras, secção de crédito destinada a financiamento da produção dos associados e empréstimos a êstes;

considerando que existe um Departamento Nacional denominado Caixa de Crédito

Cooperativo, destinado, mediante juros módicos, a fornecer empréstimos às cooperativas, para financiamentos e empréstimos aos respectivos associados, o que comprova prestígio oficial ao sistema;

considerando que a Constituição do Estado, no seu artigo 108, inciso 2.º, preconiza “a criação de cooperativas de consumo, produção e crédito”, e que o Governo do Estado mantém um Departamento de Assistência ao Cooperativismo;

considerando que o atual Governo da República tem recomendado insistentemente a criação de cooperativas, como meio de solucionar o angustiante problema econômico das classes desfavorecidas da fortuna;

considerando, finalmente, que dentre todos os trabalhos apresentados a este Congresso se destaca, no particular, o da Câmara de Vereadores de Nazaré,

é de parecer:

que o Congresso dos Municípios Baianos das Zonas Sul e Sudoeste, reunido na cidade de Jequié, aprove as conclusões do tema apresentado pela Câmara de Vereadores do Município de Nazaré, quanto à criação de cooperativas mistas agropecuárias, na forma indicada nas recomendações da mesma Câmara, compreendendo cada entidade um ou mais municípios, servindo de sede o que a Assembléia-Geral de fundação determinar, devendo conter, cada qual, obrigatoriamente, dentre outras, uma seção de crédito, com as finalidades previstas nas mesmas recomendações, sugerindo que o financiamento seja feito pelo sistema de crédito conjuntural, indicando-se o sistema do ilustre economista baiano Dr. JOSÉ BERBERT TAVARES, aprovado na Conferência de Araxá.

Diretrizes para o estabelecimento de consórcios municipais que venham beneficiar as zonas integrantes do conclave

I — O I Congresso Municipalista da Bahia considera de importância vital os agrupamentos de municípios de uma mesma região geo-econômica para a solução de problemas comuns, que, pelo seu vulto, só poderão ser resolvidos em sistema de cooperação interadministrativa.

II — Sugere aos poderes competentes a criação de uma rede de consórcios municipais para corrigir a má distribuição político-territorial do Brasil, interpondo órgãos de governo regional entre as unidades estaduais e municipais, o que, além de apresen-

tar as vantagens de ocupação e exploração do patrimônio comum, trará solução para as fraquezas econômicas e demográficas.

III — Recomenda a criação de conselhos regionais, com a participação de representantes do Legislativo e Executivo de cada município integrante do convênio, com personalidade jurídica própria, sediados nas cidades centrais ou de melhores recursos técnicos e econômicos, aos quais ficará afeta a efetivação dos serviços e obras das respectivas regiões.

IV — Considera de grande utilidade a criação de sociedades anônimas, com a participação do Estado, de pessoas físicas e jurídicas e dos municípios interessados, para a solução dos problemas mais cruciantes, como eletrificação rural, abastecimento de água, abertura de estradas, etc.

Atuação do Congresso junto aos poderes competentes no sentido da elaboração de planos urbanísticos para as cidades baianas

I — Recomenda-se como medida inicial, o seguinte:

a) que os municípios circunvizinhos se reúnam em consórcios para elaborar planos diretores que conduzam à renovação das velhas cidades e povoados e planejamento das cidades novas nos mais modernos moldes de urbanismo;

b) decorrente das considerações acima feitas, e por força do sentido técnico, deverão, também, ser englobados os estudos de saneamento, e conseqüente execução, principalmente na parte de abastecimento de água e serviço de esgoto;

c) para a execução dos serviços recomendados, os municípios dos consórcios contratarão os serviços técnicos de profissionais ou de firmas especializados no assunto.

Meios para um melhor amparo econômico à pecuária e à lavoura, especialmente a cacaueteira

I — Recomenda-se aos poderes competentes as seguintes providências:

a) estímulo à formação da mentalidade municipalista, especialmente no que tange aos problemas rurais da comuna;

b) organização de cursos intensivos e mesas-redondas para estudo e debate das reais necessidades da zona rural;

c) ampliação de assistência técnica, quer através da Secretaria da Agricultura

e Secção de Fomento Agrícola Federal, quer também, dos institutos econômicos;

d) fomento e financiamento das atividades agropecuárias e industriais, de preferência sob o sistema cooperativista;

e) apoio para a fixação de parques industriais, especialmente em Jequié, Vitória da Conquista, Ilhéus, Itabuna, Santo Antônio de Jesus e Nazaré;

f) financiamento para mecanização da lavoura, a fim de que não continuemos a possuir um trator para cada dez mil quilômetros quadrados de terras cultivadas e três arados para 1 000 quilômetros quadrados;

g) amparo às atividades pecuárias, tendo-se em vista, principalmente, os reprodutores e a poupança das vacas;

h) industrialização, destacando-se a dos adubos, a do frio industrial, e das frutas, a dos vinhos e vinagres, a do cacau, do sisal, dos óleos vegetais, laticínios e tantas outras;

i) barateamento do custo de vida, com amplo fomento agropecuário-industrial, concomitantemente com as facilidades de distribuição das riquezas (abertura de estradas e perfeita conservação das existentes);

j) reflorestamento, embora ainda tenhamos muitas florestas, para que se evite a catástrofe do Nordeste. (Devemos estar atentos para os seguintes dados: a E. F. N. gasta, anualmente, mais de Cr\$ 780 000,00 de lenha (cento e sessenta tarefas de matas derrubadas, e Cr\$ 300 000,00 de dormentes: 8 000 árvores abatidas. Precisamos, assim, aumentar as nossas reservas de matas, plantando eucaliptos — o “zebu das árvores florestais” — e outras espécies essenciais de grande valor econômico. Temos, é bem verdade, os nossos afamados jequitibá, juarana, cedro, ipê, jacarandá, louro, vinhático, pau-cetim, etc.);

l) saneamento rural das zonas sujeitas ao impaludismo e às verminoses;

m) melhoria das condições de higiene das habitações rurais e do homem do campo, pois sabemos que a higiene está intimamente ligada à vida do homem, nas suas diferentes fases de desenvolvimento, desde o embrião ao estado adulto;

n) instalação de aprendizados rurais para o preparo de práticos, que muito poderão influir sobre a melhoria da nossa produção;

o) incentivo à instalação de escolas rurais, perfeitamente integradas no ambiente, com biblioteca, grêmio, cooperativa e clube agrícola (Para melhor educação rural

e social dos educando, é de grande alcance a instalação das organizações em tela);

p) organização de serviços de extensão rural, que terão bibliotecas rurais, responderão a consultas, fornecerão informações, organizarão cursos rápidos para fazendeiros e cursos de férias para professoras e donas-de-casa, encarregando-se, ainda, de editar jornais e revistas, realizar semanas ruralistas, exposições regionais e municipais, etc.;

q) valorização do homem e da gleba, obtida pelo cooperativismo, sendo o mesmo empregado nas atividades agropecuárias e industriais. Para isso há necessidade da organização de cooperativas mistas para os adultos, ambos os tipos precedidos dos chamados clubes de estudos, que equivalem a verdadeiras escolas cooperativistas.

II — Recomenda-se às prefeituras a uniformização do imposto agro-industrial, com efetivação da taxa “ad valorem”.

III — Sugere-se à Secretaria da Agricultura a adoção dos meios necessários para a reorganização e aparelhamento da colônia de Itaraca, no município de Una, onde existem cerca de vinte mil seringueiras em estado de abandono.

IV — Recomenda-se a instituição do “Dia do Lavrador”, a ser comemorado em 10 de julho de cada ano, devendo as municipalidades organizar as comemorações, como estímulo aos que mourejam nos campos.

V — Recomenda-se que seja organizada, em cada município, a “Casa do Lavrador”, destinada a prestar assistência técnica e social às populações rurais, com as seguintes finalidades:

a) organizar uma biblioteca rural;

b) responder a consultas e fornecer informações sobre assuntos rurais;

c) organizar cursos rápidos para lavradores e criadores;

d) ministrar cursos de férias a professoras primárias e donas-de-casa;

e) editar um jornal rural;

f) organizar seções rurais em jornais e revistas;

g) realizar semanas ruralistas.

VI — Sugere-se ao Governo Federal a promulgação de uma lei que autorize os fazendeiros a reservarem 30% ou mais da área inculta de suas propriedades para serem entregues a título provisório, aos lavradores, estipulando prazo, conforme a conveniência emergente.

VII — Recomenda-se a intensificação do combate à saúva.

INDICAÇÕES, REQUERIMENTOS E MOÇÕES

Além dos assuntos constantes do temário foram aprovadas, em plenário, numerosas indicações e requerimentos, entre os quais se destacam:

Indicação do vereador EMERSON PINTO DE ARAÚJO, lançando um apêlo em prol do fortalecimento da Campanha Municipalista, opondo-se a qualquer retrocesso político e econômico que venha diminuir as garantias asseguradas aos municípios na Constituição Federal de 1946.

Indicação do Sr. IVES ORLANDO TITO DE OLIVEIRA, pedindo a criação da cadeira de Direito Municipal.

Indicação do Sr. ANTÔNIO FREITAS, pedindo a elevação do município de Una a termo judiciário.

Indicação do Sr. JOSÉ NEWTON NOGUEIRA, solicitando do Tribunal Eleitoral da Bahia revisão no número de representantes que compõem as câmaras municipais, tendo em vista os dados do recenseamento geral de 1950.

Indicação do Sr. JUVÊNCIO PERI LIMA, sugerindo à Assembléia Legislativa a reforma dos dispositivos constitucionais que ferem a autonomia política assegurada aos municípios pela Carta Magna.

Requerimento do Sr. ATENODORO VAZ DA SILVA, pedindo a ajuda do Governo Estadual para a instalação do serviço de luz da cidade de Itaquara.

Requerimento do congressista LOMANTO JÚNIOR, pedindo ao ministro SIMÕES FILHO o funcionamento do Ginásio Estadual de Jequié; no mesmo sentido, ao presidente GETÚLIO VARGAS.

Requerimento da representação de Ilhéus, estabelecendo que o segundo Congresso Municipalista das Zonas Sul e Sudoeste se realize naquela cidade.

Requerimento de vários congressistas, solicitando ao Governo do Estado a rápida realização do I Congresso dos Municípios Baianos.

Requerimento da representação de Itabuna, no sentido de se colocar em um dos pavilhões da Empresa de Funil o nome do prefeito LOMANTO JÚNIOR, como justa homenagem ao idealizador e organizador do Congresso, tendo êste agradecido e solicitado

que, em vez do seu nome, fôsse o de Jequié, o que foi entusiasticamente aprovado.

Foram apresentadas moções congratulatórias ao presidente da República, governador do Estado, secretário da Viação e Obras Públicas, prefeito ANTÔNIO LOMANTO JÚNIOR e outras autoridades, pelo êxito que alcançou a reunião.

Por último, foram lidos vários discursos e moções exaltando a personalidade do prefeito de Jequié, Sr. ANTÔNIO LOMANTO JÚNIOR, pelo êxito magnífico do Congresso.

CARTA DE PRINCÍPIOS E REIVINDICAÇÕES

Com o fim de sistematizar os pontos fundamentais que julgam indispensáveis ao bom encaminhamento da administração pública, no que se refere aos seus interesses comuns, o I Congresso dos Municípios das Regiões Sul e Sudoeste da Bahia promulgam a seguinte

Carta de Princípios e Reivindicações

I — O Congresso recomenda ao Poder Público o estudo do problema da produção, tendo em vista os potenciais das regiões geo-econômicas do Estado, promovendo o seu desenvolvimento e aperfeiçoamento por métodos racionais e dando especial atenção às necessidades do consumo interno.

II — O Congresso recomenda ao Poder Público o planejamento dos sistemas de viação, transportes e comunicações do Estado, tendo em vista a necessidade de favorecer o desenvolvimento das verdadeiras fontes de produção e o seu intercâmbio com os centros consumidores. O Congresso reconhece a vantagem da federalização dos transportes ferroviários da região, as necessidades da restauração da navegação baiana, da pavimentação das rodovias Bahia-Feira e Ilhéus-Itabuna e do melhoramento dos portos do litoral baiano, com prioridade para o de Ilhéus.

III — O Congresso recomenda ao Poder Público o estudo e a execução de um plano de mecanização progressiva da lavoura e de serviços públicos municipais, podendo promover, para êsse fim, a cooperação entre municípios que tenham interesses afins, com o objetivo de aumentar o rendimento do esforço humano e dos recursos empregados na produção agrícola.

IV — O Congresso recomenda ao Poder Público providências urgentes referentes aos problemas da recuperação das terras, do re-florestamento e do combate às pragas da lavoura.

V — O Congresso recomenda ao Poder Público o incremento do cultivo da seringueira, do dendêzeiro e das especiarias, como novas fontes de produção de grande interesse para a economia do Estado.

VI — O Congresso recomenda ao Poder Público o estudo do plano de abastecimento de energia do Estado, pelo aproveitamento dos potenciais hidráulicos de seus rios e pela exploração de suas jazidas de combustíveis de origem mineral, e a execução desse plano, obedecendo ao critério das densidades demográficas e possibilidades de industrialização das regiões a serem servidas.

VII — O Congresso recomenda, com especial interesse, o aproveitamento imediato do potencial hidráulico do rio de Contas, mediante as seguintes providências:

a) irrestrito apoio ao Governo do Estado pela atitude decisiva assumida para a solução do aproveitamento das cachoeiras existentes no curso inferior do rio de Contas, a iniciar-se pela do Funil, nos municípios de Ipiaú, Camamu e Ubaitaba;

b) aprovação das medidas tomadas pelo Governo do Estado junto ao senhor Ministro da Viação, no sentido de que o Departamento Nacional de Estradas de Ferro fique autorizado a concluir, através da 5.^a Comissão de Estudos e Construção, os estudos e projeto definitivo do aproveitamento hidroelétrico das cachoeiras do Funil, Pancada Grande e Pancada Alta do Gongoji;

c) reiteração das solicitações do Governo do Estado junto ao Ministério da Viação e Obras Públicas para que sejam concluídos os estudos e iniciada a construção do açude da Pedra, situado a 18 quilômetros a montante de Jequié, no rio de Contas, não só indispensável ao aproveitamento das cachoeiras do Funil e Pancada Grande, como visando também a minorar os efeitos das secas e das enchentes que assolam a região do vale;

d) conclusão das medidas indispensáveis à constituição do Fundo de Eletrificação do Estado, podendo o Governo do Estado pleitear junto ao Senado da República a autorização indispensável para usar da faculdade constante do artigo 19 da Constituição Federal, que permite, em condições excepcionais, o aumento do impôsto de ex-

portação, à semelhança do que outros Estados já fizeram;

e) constituição de uma sociedade de economia mista com possibilidade de participação do Governo Federal, dos municípios e de particulares, para execução e exploração comercial da Central Hidroelétrica do Funil, nos moldes do que se vem realizando no Estado de Minas Gerais, de referência ao empreendimento hidroelétrico do alto rio Doce;

f) preferência aos municípios interessados no suprimento de energia elétrica para operarem a sua distribuição aos consumidores próprios, quer diretamente ou por intermédio de entidades que organizarem;

g) os municípios interessados criarão, desde já, o Fundo de Eletrificação Municipal, que poderá ser constituído por uma taxa adicional, até 10%, sobre todos os impostos ou destinação orçamentária específica, durante um período não inferior a um decênio, com a finalidade do planejamento e construção de suas redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, que deverão ser executadas sob a orientação técnica da Central Hidroelétrica do Funil;

h) criação do Fundo de Eletrificação Municipal, cuja lei deverá autorizar, também, a constituição de cooperativa ou sociedade de economia mista, para operação de distribuição de energia e as desapropriações necessárias à construção das redes referidas na letra anterior e das instalações subsidiárias;

i) o Governo do Estado, ao legislar sobre o empreendimento em lide, deve acautelar os interesses da coletividade, promovendo a desapropriação das áreas destinadas à irrigação e à colonização;

j) a distribuição de energia elétrica pela Central Hidroelétrica do Funil aos municípios interessados obedecerá ao critério da densidade demográfica e às possibilidades agro-industriais de cada um.

VIII — Reconhecendo que a possibilidade de prosperar economicamente é o maior fator de fixação do homem à terra e tendo em vista a escassez de capitais para atividades agrícolas, o Congresso julga da maior necessidade que o Poder Público, através de seus organismos de crédito, preste assistência financeira adequada a cada classe de produtores, visando ao desenvolvimento e aperfeiçoamento da produção, e recomenda a criação do Banco do Estado da Bahia, bem como a de Bancos Regionais Cooperativistas. No caso de efetivar-se a transferência da Estra-

da de Ferro de Nazaré à União, os recursos resultantes dessa operação deverão constituir fundos para as organizações mencionadas.

IX — O Congresso recomenda a criação do Departamento de Saneamento do Estado, destinado a colaborar com os municípios do interior na solução dos angustiosos problemas do abastecimento d'água potável e do esgotamento sanitário.

X — O Congresso recomenda ao Poder Público e às associações ou entidades de ensino o desenvolvimento do estudo da geografia física e econômica dos municípios baianos, para maior conhecimento e divulgação de suas possibilidades econômicas.

XI — O Congresso recomenda o ensino do Direito Municipal nas faculdades de Ciências Jurídicas e Econômicas do País.

XII — O Congresso recomenda aos Governos da União e do Estado a concessão de bolsas de estudo a estudantes pobres, dos cursos do ensino médio, obedecendo às indicações de comissões constituídas pelo diretor, inspetor e um professor de cada estabelecimento. Bem assim, recomenda a criação de ginásios públicos, escolas técnicas e aprendizados rurais nas regiões Sul e Sudoeste do Estado, obedecendo aos índices de população e condições econômicas de cada município ou grupo de municípios.

XIII — O Congresso recomenda a criação de bibliotecas e museus municipais, bem como a assistência de uma entidade estadual a essas instituições.

XIV — O Congresso recomenda a adoção da Lei n.º 854, de 10 de outubro de 1949, — que dispõe sobre a contribuição de melhoria prevista no artigo 30 da Constituição Federal, no que fôr aplicável aos municípios, e a necessidade da padronização, pe-

los municípios, do imposto “ad valorem” agro-industrial.

XV — O Congresso desaprova qualquer medida que implique revogação de garantias constitucionais já asseguradas aos municípios, o direito de os mesmos elaborarem suas Leis Orgânicas, e sugere à Assembléia Legislativa a reforma dos dispositivos constitucionais que ferem os princípios de autonomia municipal assegurados pela Constituição Federal.

XVI — O Congresso reivindica para os municípios o direito de participarem das realizações promovidas pelas entidades de previdência e assistência social.

XVII — O Congresso, reconhecendo a profunda disparidade dos padrões de vida da capital e do interior, recomenda que, no orçamento do Estado, deva ser dada preferência às realizações de caráter reprodutivo, tendo em consideração a maior percentagem da população a ser beneficiada, o seu reflexo no desenvolvimento econômico do Estado e a necessidade de elevar o padrão de vida das populações menos desenvolvidas.

XVIII — O Congresso recomenda aos municípios a instituição do “Dia do Lavrador”, na data de 10 de julho, e criação da “Casa do Lavrador”.

XIX — O Congresso recomenda a realização do II Congresso dos Municípios do Sul e do Sudoeste Baianos e sugere que a cidade de Ilhéus seja a sua sede.

XX — Os representantes dos municípios do Sul e Sudoeste do Estado da Bahia dão assim fiel cumprimento às disposições do tomário de seu Regimento e expressam sua confiança em que estas disposições mereçam dos poderes competentes o cumprimento em prol da causa municipalista, do bem-estar da comunidade baiana e do progresso e segurança da Nação Brasileira.”

I Congresso Brasileiro de Folclore

Convocado pelo Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura, através da Comissão Nacional de Folclore, reuniu-se nesta capital o I Congresso Brasileiro de Folclore, cujos trabalhos se estenderam de 22 a 31 de agosto. Atraindo o interesse dos pesquisadores e estudiosos das tradições populares do nosso povo, o certame alcançou plenamente os seus objetivos, obtendo larga repercussão não só no âmbito nacional como no exterior.

Representando unidades federadas, e instituições científicas e culturais, grande número de sociólogos e folcloristas participaram do Congresso, assinalando-se por outro lado, a presença de especialistas estrangeiros, pois também países como os Estados Unidos, a Argentina, Portugal e Paraguai, se fizeram representar.

Também o Conselho Nacional de Geografia, que pelas suas finalidades não podia